

Decreto nº 12/95.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto.

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echapora, um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 - (quarenta e sete mil reais) destinada a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0 - Executivo

0.1 - Serviços administrativos

030402.12.002 - Manutenção serv. administrativos

3261.00 - juros da dívida contratada 16.000,00

02 - Serviços de Assistência - 08421882.003 - Ensino fundamental

3120 - Material de Consumo 12.000,00

03 - Serviços Municipais

1058575.009 - Manutenção Vias Urbanas

3132.00 - Outros serviços e encargos 25.000,00

total 47.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas pela anulação das seguintes verbas:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

030402.12.002 - Manutenção serv. Administrativos

4.1.1.0 - Obras e Instalações 40.000,00

02 - Serviços de Assistência

15814862.007 - Manutenção Promoção Social

3120.00 - Material de consumo 7.000,00

soma 44.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Echaporã - 13 de novembro de 1.995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Sérgio Carlos Giana
Diretor Administrativo